

**AUTÓGRAFO Nº 114, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**  
**"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"**

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.658.000,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil reais), objetivando atender despesas de custeio com pessoal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

448.01.14.02.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$	360.000,00
452.01.14.02.319113.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$	100.000,00
501.01.14.05.319011.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$	600.000,00
502.01.14.05.319013.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$	50.000,00
572.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$	300.000,00
621.01.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$	248.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

47.01.03.01.449051.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	10.000,00
50.01.03.01.449051.0424300042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	150.000,00
51.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$	501.000,00
59.01.03.01.449051.2266100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$	479.000,00
128.01.07.01.449051.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$	5.000,00
335.01.11.01.449051.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$	150.000,00
388.01.12.01.44.9051.1339100032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$	10.000,00
604.01.15.02.449051.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$	353.000,00

**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2014/2017 autorizado através da Lei nº 3.452, de 10/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2015 autorizada através da Lei nº 3.620, de 03/07/2014.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Claudinei Damalio**  
**Presidente**

**Fernando Bonareti Betti**  
**1º. Secretário**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze (14.10.2015).